



**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 009/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr<sup>a</sup>. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant	Valor/l	Total	Quant	Valor/l	Total
Diesel S10	750	R\$ 3,769	R\$ 2.826,75	750	R\$ 3,869	R\$ 2.901,750
Gasolina	1.500	R\$ 4,969	R\$ 7.453,50	931,088	R\$ 5,079	R\$ 4.728,996
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$</b>		<b>10.280,25</b>	<b>R\$</b>		<b>7.630,75</b>

1.2 O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, conforme documentos comprobatórios, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, constantes do Processo Administrativo n.º 1691/2019, e seus apensos.

**2. Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal**

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93.

**3. Cláusula Terceira – Do Valor Global Do Contrato**

3.1 – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de **R\$ 10.280,25** (dez mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 10.457,67** (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).



#### 4. Cláusula Quarta - Da Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Renata da Costa Ferreira  
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Thais de Araujo Soares

CPF: 141.090.314-14

Nome:

Thulio Prata Soares

CPF: 140.916.577-96